



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2008 / 2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n°: 728/2025

Projeto de Lei Ordinária n°: 1375/2025

Autor: Deputado Bruno Toledo

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária n° 1375/2025, de autoria do Deputado Bruno Toledo, que “Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor Sergio Gama da Silva”.

O Projeto de Lei em análise visa homenagear o Senhor Sergio Gama da Silva com o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana e à sua contribuição significativa para o desenvolvimento social, cultural ou econômico do Estado.

A matéria foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição **não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa**, considerando que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme dispõe o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. *(Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32/2007.)*

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Macció – Alagoas – CEP 57.020-000



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, **não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1375/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de maio de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO







